



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 200/2025
1º DE SETEMBRO DE 2025**

Delegar a responsabilidade de autoridade de trânsito para emissão dos editais de Notificação da Autuação, Notificação da Penalidade de Multa e Notificação da Penalidade de Advertência por Escrito.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.576, de 07 de janeiro de 1998, considerando os termos da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos agentes de trânsito, abaixo relacionados, a responsabilidade de autoridade de trânsito para emissão dos editais de notificação da autuação, notificação da penalidade de multa e de notificação da penalidade de advertência por escrito:

- I** – Carlos Henrique Costa Leite, matrícula 500.743;
- II** – Fábio Pereira dos Santos, matrícula 500.764;
- III** – Walter Silva Faro, matrícula 500.812; e
- IV** – Julio César de Mattos Zambon, matrícula 501.871.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente/SMTT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2914-7245-74E7-719A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 02/09/2025 19:07:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2914-7245-74E7-719A>